



**RESOLUÇÃO CME Nº 03, DE 27 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento da Escola Vitor Bezerra Lola para a oferta da Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Anguera-BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento às suas atribuições, nos termos da Lei Municipal Nº 344, de 02 de dezembro de 2025, e,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB Nº 9.394/96);

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB Nº 5/2009);

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 078/2009, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME Nº 001, de 14 de abril de 2014, que fixa normas para o funcionamento das instituições de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** o Parecer CME Nº 05/2025, que aprova a adesão da Rede Municipal de Ensino de Anguera à Resolução CEE Nº 197/2025, que estabelece normas para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 07/2026, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação (CME) de Anguera;

**CONSIDERANDO** o Parecer CME/Anguera Nº 06/2026, de 26 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

CME/Anguera  
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)



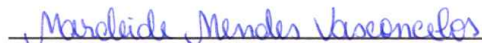
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)**  
**ANGUERA – BA**  
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento da Escola Vitor Bezerra Lola, inscrita no Código INEP Nº 29090024, localizada na Rua Egídio Miranda, s/n, Centro, CEP 44670-009, no município de Anguera/BA, para a oferta da etapa da Educação Infantil, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º** A presente Autorização de Funcionamento não exime a unidade escolar de futuras avaliações, supervisões e processos de acompanhamento realizados por este Conselho.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA,  
EM 27 DE MAIO DE 2026.**

  
**Marcleide Mendes Vasconcelos**  
PRESIDENTE CME / ANGUERA

CME/Anguera  
Avenida Felipe Pedreira Brandão, nº 30, Centro, CEP: 44670-063 | E-mail: [cme.anguera@gmail.com](mailto:cme.anguera@gmail.com)